



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5950 - Quarta-feira, 6 de março de 2019
Divulgação: Quarta-feira, 6 de março de 2019 **Publicação:** Quinta-feira, 7 de março de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, matrícula 1360930/01, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município nos dias 21 e 22 de março de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Reunião Nacional de Secretários Municipais de Fazenda e Finanças, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 097, de 27/02/2019. (Processo 19.0.000034705-4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GIOVANNI TRAMONTI, 309580/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo RENATO SILVA RODRIGUES JUNIOR, 301623/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/03/2019 a 31/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37 de 28/02/2019 (Processo 19.0.000037925-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA HERALDO VERISSIMO ARNT, 78340/11, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6281215 de 26/02/2019 (Processo 19.0.000032112-8).

EXONERA, a pedido, MARIA FERNANDA ANCHIETA CARDOSO DE BERMUDEZ, 1138944/2, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000872, a contar de 31/01/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6232306, de 20/02/2019 (processo 19.0.000029471-6).

EXONERA MARIA CRISTINA HOFMEISTER MENEGHINI, 1386999/2, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1000032, a contar de 22/01/2019, cessando todas as vantagens

percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6156215, de 12/02/2019 (processo 19.0.000007196-2).

NOMEIA HERALDO VERISSIMO ARNT, 78340/11, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1001118, a contar de 18/02/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6281210, de 26/02/2019 (processo 19.0.000032112-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA, 1149970, Assistente Administrativo; DARTAGNAN FALLER, 558038, Assistente Administrativo; ALINE SILVA MACIEL, 1048597, Assistente Administrativo; MÔNICA DA CONCEIÇÃO STREMEL, 1436961, Assistente Administrativo e THIAGO CARBONELL BARCELLOS, 1142763, Assistente Administrativo, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, durante o exercício de 2019, ficando revogada a Portaria 11 de 30/01/2018, através da Portaria 06 de 27/02/2019 (Processo 18.0.000009675-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO ANTÔNIO CAPRIO DA SILVA, 330556/2, Administrador, como Coordenador de Estágios da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a contar de 01/03/2019, através da Portaria 23 de 28/02/2019. (Processo 18.0.000099174-7)

DISPENSA PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, 1083783/01, Assistente Administrativo, como Coordenador de Estágios da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a contar de 01/03/2019, através da Portaria 23 de 28/02/2019. (Processo 18.0.000099174-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento da Eletrotécnica MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, 27281701, sem ônus para o município e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, no período de 11 a 13 de março de 2019, para viagem às cidades de Santo Augusto e Coronel Bicaco a fim de cumprir agenda de comprometimento da Prefeitura de Porto Alegre, através da Coordenação de Iluminação Pública, com as entidades Labelo-PUCRS, Inmetro, PTB (Physikalisch-Technische Bundesanstalt), em função do projeto de auxílio às prefeituras de menor porte para a execução de instalação de luminárias com tecnologia LED, através da Portaria 6319417 de 01/03/2019 (Processo 19.0.000037973-8)

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, ALTAIR BOELTER, 713469/01, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, para responder pelo cargo comissionado de (a) Sc. Anal. Quim. Instrumentais, 320037, da Coordenação de Tratamento de Água Sul, 84130000, durante o impedimento do titular ILO CESAR GARCIA DA SILVA, 710031/01, no período de 04/02/2019 a 23/02/2019, por motivo de férias, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 347 de 21/02/2019 (processo 17.10.000007588-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SILVERIO FRANCISCO DA SILVA, 1115405/1, Fresador, OP20106, efetivo, do/da Equipe de Usinagem/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Usinagem/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86134000, substituindo GILBERTO EDIM MARINS, 714280/1, Fresador, OP20106, por motivo de férias, de 15/02/2019 a 28/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 381 de 01/03/2019 (Processo 17.10.000004285-3).

DESIGNA PAULO RICARDO PORCHER RIBEIRO, 706878/2, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo EDERALDO DIAS PETITEMBERT, 723621/1, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, por motivo de férias, de 11/02/2019 a 02/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 379 de 28/02/2019 (Processo 17.10.000005676-5).

MODIFICA, em relação a RITA DE CASSIA LISBOA ALVARIZA, 727237/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 267, de 13/02/2019, que designou para substituir LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 312025/6, Engenheiro, ES211NS, na função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88320000, incluindo gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 380 de 01/03/2019 (Processo 19.10.000000839-7).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio – PVD, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 08/03/2019, através da Portaria 26 de 20/03/2019. (Processo 18.16.000002833-7)

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TASSIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 89765.9/02, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da Divisão Previdenciária, em substituição à titular JANETE BIANCHINI GALUK, 44113.5/03, por motivo de férias, no período de 25/03/2019 a 13/04/2019, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 023 de 28/02/2019 (processo 19.13.000001005-9).

DESIGNA ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRÓ, 35310.6/04, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Apoio Administrativo, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, da Divisão Previdenciária, em substituição à titular GUACYRA LIMA ÁVILA, 17329.3/08, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, no período de 06/02/2019 a 17/03/2019, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 022 de 01/03/2019 (processo 18.13.000007522-8).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 13/02/2019, o servidor GILMAR BARBOSA DE VASCONCELOS, CPF 228.597.640-20, matrícula 169824, Secretária Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Pedreiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de

18/06/2004, através da Portaria 218 de 20/02/2019 (processo 18.13.000006727-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2019, a servidora TANIA MARILDA CORTINOVI, CPF 492.231.190-49, matrícula 207916-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 131 de 11/02/2019 (processo 18.13.000005914-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2019, o servidor LUIZ ANTONIO DA SILVA, CPF 439.270.250-20, matrícula 744570, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço Extraordinário (46h48min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,95%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 185 de 13/02/2019 (processo 18.13.000001072-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2019, a servidora DALVA SETEMBRINA CARVALHO DUARTE, CPF 249.860.700-53, matrícula 324842, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06- C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 156 de 08/02/2019 (processo 18.13.000006681-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 20/02/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Economia 09/19; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) LUIZ ALBERTO KOLLER, matrícula 3757.9, falecido(a) em 20/02/2019, Estatutário(a), no cargo de Professor, código ED-1.03.M4.D.10-2, com carga horária de 20 horas, Inativo(a), da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, conforme Ato 1934, de 20/10/1986, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 12/01/1956, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a pensionista SONIA MONZA KOLLER, matrícula 3757.9, CPF: 387.488.270-53, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Referência "B" - Ato 2122, de 18/12/1986 (BP 247/86), Avanço Trienal - BP 170/87 (processo 001.036111.87.2), Referência "D" - Ato 1060, de 09/06/1989 (BP 109/89). CPF do(a) ex-servidor(a): 067.900.890-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 532 55, através da Portaria 267, de 28/02/2019 (processo 18.13.000001074-1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor

inativo JERONIMO ALVES, CPF 070.090.200-78, matrícula 5471.1, Inativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, identidade funcional AA-1.04.06.D.09-0, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 05/03/1968, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 03/07/2009, inativado conforme Ato 300/1994, retificado por Ato 1301/1997, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: IZAR NASCIMENTO ALVES, CPF 258.317.040-68, cônjuge, a contar de 03/07/2009, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 237, de 22/02/2019 (processo 001.034481.09.5.00000). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo OSVIL HORTENCIO LOPES, CPF 009.151.570-04, matrícula 139029, Inativo, do Gabinete do Prefeito, identidade funcional ES-1.32.NS.B.06-0, cargo de Técnico em Comunicação Social, padrão NS-B, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 01/08/1974., regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 04/12/2018, inativado conforme Ato 736/1990, retificado por Ato 1439/1996, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ODILA GOMES DA SILVA, CPF 374.626.440-53, companheiro (a), a contar de 04/12/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 199, de 26/02/2019 (processo 19.13.000000210-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, em relação ao(a) ex-servidor(a) VALTERLEI CARVALHO DE ARAUJO, matrícula 11926.2, falecido(a) em 16/11/2018, Estatutário(a), no cargo de Guarda Municipal, código FV-1.03.06.C.06-0, com carga horária de 30 horas, Inativo(a), da Secretaria Municipal de Segurança, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 136, de 29/01/2004, a contar de 30/10/2003, modificado pelo Ato 1719, de 05/08/2013, modificado pelo Ato 5, de 05/01/2016, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 10/05/1979, a Portaria 1996, de 05/12/2018, que concedeu pensão por morte no valor total mensal de, correspondente à 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto a reversão da cota reservada a atual pensionista, estipulando-se novo rateio de cota, à razão de: 100% a pensionista FRANCIELE MACEDO DE ARAUJO, matrícula 11926.2, CPF: 871.993.190-53, data-fim: 26/08/2019, filha, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Padrão de cargo – Ato 1721, de 05/08/2013 (processo 009.003438.12.0). CPF do(a) ex-servidor(a) 265.435.750-34, PASEP do ex-servidor 102 514 946 64, através da Portaria 238, de 28/02/2019 (processo 18.13.000007212-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao(à) ex-servidor(a) JERONIMO ALVES, matrícula 8910.2, falecido(a) em 03/07/2009, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.09-0, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) pelo Ato 300, de 14/03/1994 modificado pelo 1301, de 30/09/1997, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 05/03/1968, o Ato 504, de 14/08/2009, que concedeu a pensão por morte, em face readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM). CPF do(a) ex-servidor(a): 070.090.200-78, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 791 57, através da Portaria 236, de 28/02/2019 (processo 001.034481.09.5.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0000005398.0 – DEFERE, em 25/02/2019, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2019, de MARIA LUIZA DE OLIVEIRA COIMBRA, Auxiliar de Enfermagem, 505198 da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000000613-2 – DEFERE, em 28/02/2019, em relação a VIVIANE MARIA DOS SANTOS BRANDAO

PELLICCIOLI, 502306, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 62 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social /Município:
Prefeitura Municipal de Charqueadas – 02/03/2004 a 02/05/2004.

Processo 19.13.00000639-6 - DEFERE, em 28/02/2019, em relação à CATARINA DE FATIMA DOS SANTOS FIGUEIREDO, 461730, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2829 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Vanoil Drogarias e Farmácias LTDA – Massa Falida – 15/10/1986 a 02/04/1988;
Hospital Independência LTDA – 15/02/1995 a 30/08/1995;
Clínica Particular de Ortopedia e Traumatologia Traumed LTDA – 31/08/1996 a 25/11/1998;
Empregador Não Informado pelo INSS – 01/10/1983 a 31/08/1984, 01/01/1985 a 30/09/1986 e 26/11/1998 a 30/09/1999.

Processo 19.13.00000648-5 – DEFERE, em 28/02/2019, em relação a MARCIA ALESANDRA GOULART ROCHA FALK, 1010620, Monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3088 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Cotia Trabalho Temporario Ltda Em Recuperacao Judicia - 29/07/1999 a 07/08/1999; 11/08/1999 a 06/10/1999 e 09/12/1999 a 04/03/2000;
C&A Modas LTDA - 13/03/2000 a 05/04/2001;
Roberto Silveira Representacoes LTDA - 15/07/2003 a 28/08/2003;
Ughini S A Industria e Comercio - 18/11/2003 a 01/01/2004;
PTT Serviços Empresariais LTDA - 19/11/2004 a 24/12/2004; 25/04/2005 a 07/05/2005 e 05/07/2005 a 14/07/2005;
Gope Orientacao Profissional Educacional LTDA - 01/03/2005 a 26/03/2005;
Lojas Renner S.A. - 15/07/2005 a 08/10/2009;
Rudder Seguranca LTDA - 24/02/2010 a 11/03/2010;
Nilo Piccolotto Ortiz - 06/01/2014 a 24/03/2016.

Processo 19.13.00000652-3 - DEFERE, em 28/02/2019, em relação a JEANE PIBERNAT TRELLES, 1332597, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1524 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – 01/03/2012 a 23/04/2014 e 23/05/2014 a 31/05/2016.

Processo 19.13.00000657-4 - DEFERE, em 28/02/2019, em relação a DENISE SCHMITZ NUNES HIRT, 908311, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2272 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Bethbijou Comércio Importação e Exportação – EIRELI – 06/03/1996 a 25/09/1996;
Município de Chapecó – 25/02/2002 a 20/12/2002 e 03/02/2003 a 19/12/2003;
Município de Florianópolis – 09/02/2004 a 17/12/2004;
Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas – 01/06/2005 a 09/06/2008;
Empregador não informado – 01/05/2005 a 31/05/2005.

Processo 19.13.00000676-8 - DEFERE, em 28/02/2019, em relação à JAQUELINE CORNELLY GOMES, 475583, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2402 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Relicário Farmácia Cosmética e Dermatológica Ltda – 01/10/1994 a 07/02/1995;
Paquetá Calçados Ltda – 09/02/1995 a 02/01/1996;
Bmic Calçados e Bolsas Ltda – 08/03/1996 a 05/06/1997;
Escola de Educação Infantil Brincar e Aprender Ala Ltda – 01/04/2002 a 11/09/2004;
Cristiane Fraga da Silva Bohrz – 20/07/2007 a 12/03/2009.

Processo 17.13.000006038-1 – DESAVERBA, em 28/02/2019, em relação a CARINE PRATES FONTANELLA, 1204262, ex-servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o tempo de contribuição averbado anteriormente através deste expediente, tendo em vista exoneração.

Processo 18.13.000001588-8 – DESAVERBA, em 28/02/2019, em relação a CARINE PRATES FONTANELLA, 1204262, ex-servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o tempo de contribuição averbado anteriormente através deste expediente, tendo em vista exoneração.

Processo 19.13.000001036-9 – DESAVERBA, em 28/02/2019, em relação CARMEN LÚCIA RODRIGUES, 393761/02, ex-servidora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo microfilmado 001.023960.00.0, tendo em vista exoneração.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de março de 2019, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
DEP	141493.3 01	NATALIA DUARTE VIEIRA	27325	18/03/2019	904	ENSINO MEDIO
GP	139402.9 01	GABRIEL OMELISCHUK	29490	23/03/2019	936	JORNALISMO
PGM	141921.8 01	DEBORAH FERRARI AMARAL	27479	27/03/2019	903	DIREITO
PGM	109902.7 02	GUARACY DE ALMEIDA OLIVEIRA	27480	27/03/2019	903	DIREITO
PGM	139767.2 01	MARCOS NASCIMENTO PACHECO	25469	29/03/2019	903	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS
SMAMS	139556.4 01	DIONE HENRIQUE DIAS	27314	20/03/2019	921	ENGENHARIA CIVIL
SMAMS	139647.1 01	GABRIELLE SCARLETT ANTUNES LUZARDI	27453	26/03/2019	115	LETRAS
SMAMS	141692.8 01	NATALIA KRAVZUK GOMEZ	29401	19/03/2019	920	ARQUITETURA E URBANISMO
SMAMS	144517.0 01	SABRINA MICHEL DE OLIVEIRA	29549	22/03/2019	928	MEDICINA VETERINARIA
SMAMS	137209.2 01	SAMARA BOSSARDI	29514	29/03/2019	202	ARQUITETURA E URBANISMO
SMC	137098.7 01	ANDRESSA PACHECO LAWISCH	27448	26/03/2019	910	ARTES VISUAIS
SMC	137102.9 01	CAROLINE FLORES BAUMHARDT	27343	21/03/2019	910	LETRAS
SMC	137108.8 01	ELIANA MACHADO MORAIS	25349	22/03/2019	910	HISTORIA
SMC	139683.8 01	FEDRO WALSH VIEIRA	27444	26/03/2019	910	MUSICA
SMC	144453.0 01	LOGAN FLORES	29586	24/03/2019	910	TECNICO EM ELETROTECNICA
SMDE	138431.7 01	LEONARDO FREIJ GAZAPINA	28754	16/03/2019	926	RELACOES INTERNACIONAIS
SMDE	141353.8 01	MARCELO GUILHERME CORREA	26879	26/03/2019	926	RELACOES INTERNACIONAIS
SMDE	117565.3 02	WILLIAN DO CARMO CENTENA	27431	26/03/2019	172	DIREITO
SMDSE	144570.7 01	AUGUSTO GOMES DOS REIS	29616	26/03/2019	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	144572.3 01	SUZANA CARDOSO MACHADO	29614	26/03/2019	922	EDUCACAO FISICA
SMED	137045.6 01	ADRIANA ARAUJO DA ROSA	29523	22/03/2019	100	PEDAGOGIA
SMED	139596.3 01	ANDERSON ROSA DA SILVA	29512	16/03/2019	915	LETRAS
SMED	137218.1 01	CAMILA DA SILVEIRA ALVES	29502	29/03/2019	915	MATEMATICA
SMED	144579.0 01	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR	29643	30/03/2019	915	FILOSOFIA
SMED	139724.9 01	DANIEL SAN RODRIGUES	27252	20/03/2019	915	PEDAGOGIA
SMED	144439.5 01	DANIELA DONADIO	29518	17/03/2019	915	POS GRAD. PSICOMOTRICIDADE: ABORDAGEM RELACIONAL
SMED	141775.4 01	FABIANO PEREIRA RODRIGUES	27349	19/03/2019	915	ENSINO MEDIO
SMED	136831.1 01	FERNANDA GONCALVES DE GONCALVES	29468	16/03/2019	100	PEDAGOGIA
SMED	116405.8 01	GESSICA GABRIELLE MONTEIRO GOBBI	30509	21/03/2019	915	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	144311.9 01	HILLARY CAROLINE PIMENTEL LOMANDO	29442	29/03/2019	100	PEDAGOGIA
SMED	141990.0 01	ISADORA PEREIRA	27407	25/03/2019	915	LETRAS
SMED	137576.8 01	LUIZ GABRIEL LACERDA DA SILVA	27361	26/03/2019	100	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	137044.8 01	MARIA DA GRACA DOS SANTOS DE MEDEIROS	27250	20/03/2019	915	PEDAGOGIA
SMED	137162.2 01	MARIANA GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS	29503	30/03/2019	915	MATEMATICA
SMED	144382.8 01	MAURYANI SILVA DE OLIVEIRA	29510	19/03/2019	915	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	139424.0 01	MONICA DANIELA PETRY DA SILVA	27381	21/03/2019	915	GEOGRAFIA
SMED	139716.8 01	NICOLAS ZANON DE ARAUJO	27333	19/03/2019	915	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	141774.6 01	PYETRA ADMS DE FREITAS	27348	19/03/2019	915	ENSINO MEDIO
SMED	141906.4 01	RAFAEL LISSARASSA DE OLIVEIRA	27491	27/03/2019	915	LETRAS
SMED	144731.9 01	RUBIA DE SOUZA RUCKERT	29669	31/03/2019	915	NUTRICA0
SMED	144374.7 01	TATIANE PEREIRA BRANDT DE LIMA	29480	26/03/2019	915	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	115542.3 02	TAYANE SCHIMIDT FERREIRA	29658	31/03/2019	100	PEDAGOGIA
SMED	141772.0 01	VERONICA VASCONCELLOS ELUSTONDO DE SOUZA	27328	18/03/2019	915	ENSINO MEDIO
SMF	138462.7 01	ALINE DA CUNHA MADOERIN	27490	28/03/2019	913	ENSINO MEDIO
SMIC	139688.9 01	ANDREW CAMPOS CRUZ	27344	18/03/2019	172	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS
SMIM	139678.1 01	JULIO CEZAR RISSO GUEDES JUNIOR	29538	22/03/2019	914	TECNICO EM ELETROTECNICA
SMIM	144732.7 01	KELVYN MACHADO MICHELI	29666	31/03/2019	914	TECNICO EM ELETROTECNICA
SMPG	141850.5 01	PAOLA NUNES MORDONEL GUEDES	27445	26/03/2019	912	ENSINO MEDIO
SMRI	141761.4 01	ANA KAROLINE SILVA DA SILVA	27291	18/03/2019	931	PSICOLOGIA

SMS	137177.0 01	ABILENE LILIANE NAGORSNY BAILKE	27449	27/03/2019	116	FARMACIA
SMS	144429.8 01	AMANDA AYLIN DA SILVA PEREIRA	29541	22/03/2019	161	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO
SMS	139154.2 01	CHRISTIAN DOS SANTOS RUFINO	30313	22/03/2019	116	FARMACIA
SMS	146520.1 01	DAMARIS MIKAELA BALIN DORSDT	31033	31/03/2019	162	MEDICINA
SMS	146412.4 01	DANIELA DA SILVEIRA GRAVINA	30971	31/03/2019	162	MEDICINA
SMS	141899.8 01	EDUARDA GUEDES HEBERLE	29567	27/03/2019	178	MEDICINA VETERINARIA
SMS	139274.3 01	ELISANDRA FRAGA LONGARAY	29590	26/03/2019	918	DIREITO
SMS	89065.3 02	EVERTON REIS SOARES	30230	25/03/2019	918	TECNICO DE INFORMATICA
SMS	146411.6 01	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI	30970	31/03/2019	162	MEDICINA
SMS	137047.2 01	FRANCISCO GABRIEL DA SILVA PEDROSO	27242	20/03/2019	161	ENSINO MEDIO
SMS	146536.8 01	GABRIEL SANT ANNA FURTADO	31047	31/03/2019	162	MEDICINA
SMS	137192.4 01	GIANE MARIA PORT MENDONCA	30324	27/03/2019	116	FARMACIA
SMS	135780.8 01	KATHLEEN ASTURIAN	29361	21/03/2019	116	FARMACIA
SMS	140119.0 01	LUCAS DE SOUZA COSTA	29561	30/03/2019	178	JORNALISMO
SMS	116413.9 02	LUIS CARLOS RIBEIRO DA SILVA CARDOSO	29440	26/03/2019	166	TECNICO DE INFORMATICA
SMS	144516.2 01	MARLEIDE DA SILVA FEITOZA	29604	29/03/2019	178	ENFERMAGEM
SMS	141842.4 01	MATHEUS MENEZES MUNIZ	27443	26/03/2019	166	TECNICO DE INFORMATICA
SMS	146680.1 01	MICHELLE BORTOLOTTO CICHELERO	31168	31/03/2019	162	MEDICINA
SMS	146409.4 01	NATALIA RITA PERERA RIBEIRO	30969	31/03/2019	162	MEDICINA
SMS	142449.1 01	NATHALIA GABRIELI LUCHESE GONCALVES	29434	17/03/2019	166	PSICOLOGIA
SMS	146678.0 01	RAPHAEL SALES CERQUEIRA	31166	31/03/2019	162	MEDICINA
SMS	137612.8 01	RODRIGO DA ROSA PEREIRA	29601	31/03/2019	114	JORNALISMO
SMS	146537.6 01	VICTORIA KRELING LAU	31048	31/03/2019	162	MEDICINA
SMS	146410.8 01	WILLIAM MATHEUS LANDVOIGTER STERTZ	30968	31/03/2019	162	MEDICINA

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão do estágio do estudante ANDREY FERNANDES DE MATTOS, 136753.6, através da Solicitação de Conclusão de Estágio nº 01/2019 a contar de 19/02/2019.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INDEFERIMENTO CONCURSO PÚBLICO 595 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA PROCESSO 19.0.000031794-5

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INDEFERE o pedido formulado por CENEIDA ALVES, quanto à devolução do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público 595 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, com base na análise técnica do setor responsável e em atendimento às disposições do Edital de Abertura 166/2018, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/11/2018.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

INDEFERIMENTO CONCURSO PÚBLICO 595 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA PROCESSO 19.0.000036376-9

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INDEFERE o pedido formulado por DEISE MEIRELES DA

SILVA, quanto à homologação de sua inscrição no Concurso Público 595 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, com base na análise técnica do setor responsável e em atendimento às disposições do Edital de Abertura 166/2018, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/11/2018.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 03/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE PROCESSO 19.10.000000195-3

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.
- 1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição.
- 1.3 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino e com efetiva frequência em curso de uma das seguintes modalidades: Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior.
- 1.4 Os candidatos serão informados por e-mail e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
B	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	01	SIM

2.2 A carga horária do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DA PROVA

3.1 A seleção de estagiário consistirá de:

- a) Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos e, também, poderá haver a realização de Dinâmica de Grupo.
- 3.2 Os candidatos terão o tempo de 03 (três) horas para resolução da prova objetiva.
- 3.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no processo seletivo considerando: Peso 7 para a Prova Objetiva e Peso 3 para Dinâmica de Grupo (caso esta ocorra).
- 3.4 As datas das provas, bem como o local e horário serão divulgados aos candidatos por e-mail e/ou telefone e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular.

4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final terá preferência para fins de classificação:

- a) Candidato com maior nota na prova objetiva;
- b) Candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A lista de classificação geral e as notas serão informadas, aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga, por e-mail, no mural da Gestão de Pessoas do DMAE e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.2 Será enviado e-mail e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular, ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.
- 6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.
- 6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Edital e o processo seletivos realizado para suprir a vaga publicada, bem como o cadastro de reserva terá validade de 2 (dois) meses, a contar data de publicação deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.
- 8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.
- 8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

ELISABETH DA SILVA FRAGA, Coordenador de Estágios/DMAE.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

1 - NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações e artigo 2º, III e § 3º da Instrução CGT/GAB N° 01/2008, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado e INTIMO os respectivos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamentos ou, querendo, impugnar os respectivos lançamentos valendo-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2 - DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DE LANÇAMENTO

Os autos de lançamento de IPTU e/ou TCL e as respectivas guias para pagamento serão enviados pelo correio ao endereço do imóvel objeto dos tributos ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido o auto de lançamento e a respectiva guia para pagamento do tributo deverá solicitar a 2ª via dos documentos junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via da guia para pagamento dos tributos pela Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/quianova/>

3 - MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com os respectivos descontos previstos nos Decretos nº 19.269/2015, nº 19.591/2016 e nº 19.900/2017, é até o vencimento da guia de pagamento.

4 - ONERAÇÕES

A falta de pagamento da guia até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

Endereço do Imóvel	Inscrição	Processo Administrativo ¹	Auto de Lançamento
Avenida ALEXANDRE LUIZ, 270	100133208	001.100120.17.2	AL nº 10966/2018
Avenida DAS INDUSTRIAS, 325	2304988	000003.2018.8	AL nº 1906/2018
Avenida DR ALBERTO VIANNA ROSA, 78	2209101	000008.2018.0	AL nº 11308/2018
Avenida NONOAI, 1212	1503367	014550.2018.1	AL nº 9327/2018
Avenida OUTEIRO, 148	1577123	001.104050.17.9	AL nº 16603/2017
Avenida OUTEIRO, 154 Casa 1	1577158	001.104050.17.9	AL nº 16604/2017
Avenida PADRE LEOPOLDO BRENTANO, 423	301132	000007.2018.6	AL nº 11109/2018
Avenida PROF PAULA SOARES, 779 AP/SL 20	1601261	019748.2018.9	AL nº 11248/2018
Avenida VINTE UM DE ABRIL, 1263	288756	014550.2018.1	AL nº 12271/2018
Rua ANA AURORA DO AMARAL LISBOA, 260	308528	014550.2018.1	AL nº 9129/2018
Rua BARCELONA, 197	8274274	025178.2018.4	AL nº 67/2019
Rua BOM PRINCIPIO, 226	2284545	014550.2018.1	AL nº 11390/2018
Rua CORREA DE MELO, 515	502782	014550.2018.1	AL nº 12277/2018
Rua DANTE POGGETTI, 76 Casa 47	2262061	014550.2018.1	AL nº 9296/2018
Rua DOMINGOS ANTONIO SANTORO, 106	659177	014550.2018.1	AL nº 12311/2018
Rua DONA MALVINA, 246 AP 2	100130380	100.802457.11.8	AL nº 8604/2018
Rua DR ALBERTO ALBERTINI, 190	1531158	001.106112.16.3	AL nº 2641/2017
Rua DR DIAS DA CRUZ, 57	774081	019748.2018.9	AL nº 12313/2018
Rua DR SALVADOR FRANCA, 963	822663	014550.2018.1	AL nº 11364/2018
Rua ERNESTINA AMARO TORELLY, 305	2262789	014550.2018.1	AL nº 10290/2018
Rua ESTEIO, 248	655945	000008.2018.0	AL nº 12309/2018
Rua GAURAMA, 170	173215	019748.2018.9	AL nº 10606/2018
Rua HOFFMANN, 320	1166921	001.106112.16.3	AL nº 2937/2017
Rua IMPERADOR HIROITO, 895 AP/SL	10734759	000006.2018.1	AL nº 4134/2018

Rua JORGE BABOT MIRANDA, 680	100113840	001953.2018.2	AL nº 52/2019
Rua LAURINDO, 310	1339893	025205.2018.8	AL nº 12391/2018
Rua PEDRO GOLOMBIEWSKI, 409	6122841	000008.2018.0	AL nº 11335/2018
Rua POA-CIDADE JOIA, 471	6736246	006582.2018.7	AL nº 12395/2018
Rua VERISSIMO ROSA, 123	2100800	001.105125.17.2	AL nº 17159/2017
Travessa TEN ASCENCIO SOARES FOGACA, 249	2462524	000434.2019.2	AL nº 70/2019

1 - O presente edital decorre da determinação constante na IN CGT/GAB nº 01/08 haja vista as tentativas de notificação frustradas conforme consta dos respectivos processos listados.

Porto Alegre, 01 de março de 2019.

LOURENÇO LEAL PRATI, Diretor da Divisão da Receita Imobiliária.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 369/2018 - PROCESSO 18.0.000099656-0 – para registro de preços de aparelho desencarcerador e equipamento de proteção respiratória, para o CORPO DE BOMBEIROS com recursos do Fundo Municipal de Reaparelhamento para o Corpo de Bombeiros (FUMREBOM).

ABERTURA: às 9h do dia 18 de março 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2019

PROCESSO 19.0.000005601-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADO: Epimed Produtos e Serviços para Saúde Ltda.

CNPJ: 08.232.826/0001-98

OBJETO: Teste rápido para dengue – NS1.

VALOR: R\$11.952,00

PRAZO DE ENTREGA: Até dez dias uteis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0305.0172.4043.2876.3390

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de março de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RATIFICO: A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 252/2018 – PROCESSO SEI 18.0.000061218-5**, para contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo para Reforma e/ou Adequações do Sistema de iluminação interna e das instalações elétricas de Baixa e Média Tensão, Projeto SPDA, Plano e Projeto Executivo de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, Projeto de Sistema de Iluminação de Emergência, de Detecção e Alarme contra Incêndios, Laudo Técnico Estrutural, Laudo das Instalações Elétricas e do SPDA do Paço Municipal e da Fonte Talavera, visando a Preservação e Valorização do Patrimônio Público, conforme Edital.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000094590-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, instituída através da Portaria 4680092 e 4794514, ambas de 2018, no uso de suas atribuições, torna público que as respostas aos pedidos de esclarecimento estão disponíveis no endereço eletrônico

www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Central de Licitações", submenu "Licitações", "Tomada de Preços".

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000012446-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: Cynthia Feijó Segatto e Circe Tourinho Feijó Pereira de Souza.

OBJETO: VI Termo aditivo ao contrato de locação predial não residencial, firmado entre o município de Porto Alegre e Cynthia Feijó Segatto e Circe Tourinho Feijó Pereira de Souza, visando à prorrogação do prazo referente ao imóvel situado à Travessa Leonardo Truda, nº 40, salas 223/ 224 e 225, Bairro Centro, nesta capital, para sede do CMDCA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de locação, Contrato nº 53.093, Livro nº 823-D, folha 154, pelo período de 21/08/2018 a 20/08/2019.

BASE LEGAL: artigo 1º do Decreto nº 19.644/2017 e Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de março de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000061516-5

AUTUADO: CALÇADOS BIBI LTDA

CNPJ/CPF: 97.748.958/0014-11

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187820 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48926051, emitida em 18.11.16, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 249,4401 UFGs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000017675-7

AUTUADO: MACMAZ CONVENIENCIAS LTDA ME

CNPJ/CPF: 22.829.314/0001-34

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186670, DECIDO por manter a ADVERTÊNCIA, com embasamento legal no art. 2.º, I, do Decreto n.º 15.414/06, por descumprimento ao disposto no art. 1.º da Lei Municipal n.º 9.996/2006, devidamente demonstrado através do auto de infração lavrado por agente de fiscalização municipal competente.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000069576-9

AUTUADO: MINI-MERCADO E PADARIA 100 PATROCÍNIO LTDA

CNPJ/CPF: 14.032.724/0001-21

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221927, considerando que a autuada não é reincidente, deliberou a Comissão, em julgamento unânime, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 18, XIII, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000072018-0

AUTUADO: THALES FALCONI DA CUNHA

CNPJ/CPF: 26.190.335/0001-03

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192217, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL 12/2019 NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
17.0.000005522-0	FABIANE GUTERRES RISSO	172730	Art. 29, LC 12/75	Art. 29, LC 12/75	11/01/2019
19.0.000028712-4	KRSH COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	160373	Art. 34, LC 12/75	Art. 34, LC 12/75	23/01/2019

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas da SMDE – SFAL/SMDE, sita na Rua dos Andradas, 686, 1º andar, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMDE. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000071700-6

AUTUADO: BERENICE AMORIM DE AMORIM

CNPJ/CPF: 94.988.722/0001-40

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192202, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000071696-4

AUTUADO: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BICHINHO DA GOIABA LTDA – ME

CNPJ/CPF: 03.443.601/0001-67

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192204, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49073761, emitido em 24/10/2017 (4205446), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000077474-3

AUTUADO: LUIZ VINICIUS DA ROCHA MOREIRA

CPF/MF/CNPJ: 15.722.6340001-25

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 157129, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000071700-6.

AUTUADO: BERENICE AMORIM DE AMORIM.

CNPJ/CPF: 94.988.722/0001-40.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192202, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 18.0.000120095-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SMED.

CONTRATADO: FRANARIN E CIA LTDA.

OBJETO: renovação de assinatura do software PLEO - (Planilha Eletrônica de Orçamentos) Versão 4.0 para Windows, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento.

VALOR TOTAL: R\$1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2018.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 16/2019

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC Casa de Nazaré - Centro de Apoio ao Menor

CNPJ: 91.698.548/0001-02

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 42 (quarente e dois) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil Lar da Criança, em prédio privado, situado à Rua Nossa Senhora do Brasil, n° 83, no Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS.

VALOR: repasse de 12 (doze) parcelas no valor máximo mensal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para o exercício financeiro de 2019.

VIGÊNCIA: será de até 01 (um) ano, a contar de 01/01/2019 até 31/12/2019, convalidando os atos praticados a contar de 01/01/2019.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

PROCESSO: 190000006992-5

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 19.0.000002994-0.

CONTRATADO: Leonardo Bomfim Pedrosa.

OBJETO: Prestação de serviço artístico de curadoria da programação da Cinemateca Capitólio.

VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339039230100-1.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000098260-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Rasch e Domingo Consultas Médicas Ltda. (Docctor Med) - CNPJ: 20.332.762/0001-00

OBJETO: Prestação de serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico para a Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: até R\$8.482,10 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos) mensais

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da ordem de início em 18 de março de 2019.

EMBASAMENTO LEGAL: art. 25, caput da Lei Federal 8666/93, Lei Federal 8080/90, Portaria MS/GM 2567, de 25 de novembro de 2016, Portaria MS/GM 23898, de 28 de novembro de 2013, Portaria MS/GM 453, de 01 de junho de 1998 e demais legislações aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-3390395000300-4590.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000050532-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Thema Ltda - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de produção e infraestrutura para eventos de promoção de saúde, incluindo a realização de atividades educativas, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais) de valor máximo total, pelo período contratado.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 14.189/03.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2018.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 16.0.000072117-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CDT - Centro de Diálise e Transplante Ltda. - CNPJ: 88.458.732/0001-70

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços ambulatoriais de assistência à saúde na linha de cuidado da pessoa com doença renal crônica (DRC), na especialidade de nefrologia, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: até R\$448.594,03 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01/02/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: arts. 57, II e 65, inciso 1º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: Alfaiataria de Uniformes Ltda – ME

PROCESSO SEI 18.10.000007185-9

CONTRATO 18.10.000007185-9 – 01

OBJETO: aquisição de materiais (uniformes).

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 33.787,65

CONTRATADA: C. Mor Indústria e Comércio do Vestuário Ltda – EPP

PROCESSO SEI 18.10.000007185-9

CONTRATO 18.10.000007185-9 – 02

OBJETO: aquisição de materiais (uniformes).

PRAZO: 120 dias

VALOR: R\$ 38.616,00

CONTRATADA: Target Engenharia e Consultoria Ltda

PROCESSO 16.10.000002449-3

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16.10.000002449-3

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de licença de uso por tempo determinado de software.

CONTRATADA: Banco do Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO 003.080322.14.0

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO 003.080322.14.0

OBJETO: resilição de contrato de serviços de arrecadação das contas de cobrança de água/esgoto.

Porto Alegre, 06 de março de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018 - FASC

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a contratação por dispensa de licitação conforme

descrito abaixo:

PROCESSO: 17.0.000095097-1

LOCATÁRIO: Lauro Francisco Hochscheidt

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Capitão Coelho, nº 64 – Ilha da Pintada para sediar o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS-Ihas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00

VALOR IPTU: R\$ 500,00

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: A licitação pode ser dispensada tendo em vista o disposto no art.24, inciso X, da lei 8.666/93 e alterações subsequentes, sendo o valor de mercado conforme exarado no parecer da Assessoria Jurídica, constante no processo.

Porto Alegre, 01 de março de 2019.

ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, Diretor-Financeiro.

Ratifico a decisão do Direção Financeira, ordenador de despesas, no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 17.0.000095097-1.

VERA REGINA MARQUES PONCIO, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2018

PROCESSO 19.18.000000056-4

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e recarga de extintores prediais

VENCEDOR: Prevale Equipamentos de Incêndio Ltda – Itens: 01

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 01 de março de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 189/2018

PROCESSO 19.18.000000012-2

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de refil de algodão para vassoura e papel higiênico – ME/EPP

VENCEDOR: Deskart Sul Distribuidora de Material de Limpeza – Item: 01 e 02

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 01 de março de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019

PROCESSO 19.18.000000037-8

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Mahle

VENCEDOR: Orbid SA Ind e Com Ltda – Itens: 01, 02, 03,04,05,06,07

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 01 de março de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado de julgamento do seguinte pregão:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Goodyear/Continental - correias

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2019

PROCESSO: 19.18.000.000.034-3

O certame foi considerado Fracassado.

A ata, na íntegra, desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 01 de março de 2019.

HELEN MACHADO, Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.12.00000628-2 - TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: GREEN CARD S/A - REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 92.559.830/0001-71

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição através de cartão com chip.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

TERMO ADITIVO I

PROCESSO 17.12.000001263-0 - TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.372.251/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: Licença de uso do tipo MLC para software mainframe IBM e de prestação de serviços de suporte técnico.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2018, com redução em 28,5% no quantitativo estimado de capacidade de processamento de dados utilizada, de 14 MSUS para 10 MSUS. Ajustar a forma de efetivação de pagamentos que estão atrasados e que devem ser feitos pela CONTRATANTE em nome da CONTRATADA.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$125.096,64 (cento e vinte e cinco mil, noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 01 de março de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248